



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



LEI N.º 596/2010 – DE 01 DE JULHO DE 2010.

“Autoriza abertura de créditos adicionais de natureza suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento do presente exercício, destinado a constituir reforço em dotações orçamentárias com saldo insuficiente no orçamento programa do vigente exercício de 2010.

Art. 2º - Para fazer face figurado no artigo anterior, fica indicado como recurso anulação parcial ou total de dotações do vigente orçamento e o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de julho de 2010.

ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico o dou tá que nesta data foi feita
cópia do presente leu leu
desta Prefeitura Municipal, em conformidade
costume e do acordo com o

S. M. do Araguaia, 01 de Jul de 2010

Enaity Alexcar Ferreira Veloso
SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEC Nº 197/2009